



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9712 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 01/2024 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.023947/2023-86

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA NÍVEIS MESTRADO E DOUTORADO

ÍNDICE

- 1. DAS VAGAS**
- 2. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS**
- 3. DAS INSCRIÇÕES**
- 4. DA SELEÇÃO**
- 5. DA PROVA ESCRITA**
- 6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO**
- 7. DAS VISTAS DAS PROVAS E DOS RECURSOS**
- 8. DAS MATRÍCULAS**
- 9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua Coordenação de Pós-Graduação (COPG) / Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o Programa de Pós-graduação em Química (Mestrado Acadêmico e Doutorado), CURSOS *STRICTO SENSU* PRESENCIAIS, nas áreas de concentração: 1) *Educação em Química*; 2) *Físico-química*; 3) *Química Analítica*; 4) *Química Inorgânica*; 5) *Química Orgânica*. O presente Edital será regido pela Resolução 49/2022.

1 - DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas 15 vagas para o nível de mestrado e 10 vagas para o nível de doutorado, sendo que a lista de docentes disponíveis para orientação e seus respectivos contatos está publicada no site do programa (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgq/editais-abertos/>). Somente poderão ser orientadores dos candidatos aprovados aqueles estritamente relacionados no site do PPGQ.

2 - DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 Este Edital terá 3 vagas reservadas (duas para o mestrado e uma para o doutorado) para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, refugiadas, ciganas, com deficiência, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e trans (transgêneros, transexuais e travestis) em acordo com o Capítulo II da Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022 (disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2022/05/Resolucao-Consuni-no-49-de-2-de-maio-de-2022.pdf>);

2.2 Para efeitos deste Edital, com base na Instrução Normativa PRPPG nº 01/2022, adotam-se as seguintes definições e orientações:

a) Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas) aquelas que se enquadram-se no fenótipo negro. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais;

b) As pessoas indígenas deverão possuir um dos documentos a seguir: I - cópia do RANI – Registro de Nascimento Indígena; II - Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; e III - Memorial de Educação Indígena (texto dissertativo sobre a trajetória de vida do ponto de vista dos estabelecimentos escolares que frequentou, dos processos educativos indígenas que participou, e indicando explicitamente o nível de apropriação da língua indígena – compreende, lê, escreve, fala);

c) As pessoas quilombolas deverão possuir declaração de sua comunidade informando que são quilombolas pertencentes a sua comunidade, assinada por liderança da comunidade;

d) As pessoas refugiadas deverão comprovar a situação de refugiada concedida ou solicitada ao CONARE (Comitê Nacional para os Refugiados);

e) As pessoas ciganas deverão possuir declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por liderança cigana da Comunidade de origem;

f) As pessoas com deficiência deverão possuir laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência, legível e original, expedido por profissional especialista, contendo a descrição clínica, o tipo e o grau ou nível da deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID); e a causa provável da deficiência e seus impactos nas funcionalidades do candidato;

g) Consideram-se pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica aquelas que tenham renda familiar bruta mensal per capita inferior ou equivalente a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas;

h) Consideram-se como pessoas trans aquelas que não se identificam com o gênero ao qual foram designadas em seu nascimento (transgêneros, transexuais e travestis). As pessoas trans deverão apresentar declaração de solicitação de nome social e/ou fazer uma autodeclaração.

2.3 O candidato que tenha direito a concorrer pelas vagas reservadas deverá indicar sua opção no momento da inscrição no Sistema de Inscrição de Pós-graduação (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaooposgraduacao/logon.php>) e, caso aprovado, deverá apresentar quando solicitado documentação comprobatória de sua condição, conforme o item 2.

2.4 Os candidatos aprovados pelas vagas reservadas terão sua condição averiguada por Banca de Verificação e Validação, em acordo com o previsto pela Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022, em seu capítulo II.

2.5 Os candidatos às vagas reservadas que forem aprovados serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UNIFAL-MG” ou “aprovado, mas não classificado”. Serão admitidos os candidatos aprovados pelas comissões de verificação por ordem decrescente da nota final de candidatos às vagas reservadas, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

2.6 Para efeito de desempate, no resultado preliminar, será considerada a seguinte ordem de

precedência: i) ordem decrescente de idade, levando em consideração ano, mês e dia de nascimento; ii) maior tempo de conclusão do Curso de Graduação conforme data que conste no diploma ou em documento (certificado ou declaração) comprobatório.

2.7 Havendo desistência de candidato “aprovado e classificado” nas vagas reservadas, a vaga será preenchida pelo candidato “aprovado, mas não classificado” em ordem decrescente de nota final.

2.8 Não havendo candidatos às vagas reservadas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas às políticas afirmativas previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão preenchidas pela Ampla Concorrência.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de inscrição: de 09 de janeiro de 2024 até 02 de fevereiro de 2024.

3.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela Internet.

3.3 Para se inscrever o candidato deverá:

a) <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/logon.php>

b) Preencher a ficha de inscrição, selecionando a área de concentração pretendida;

c) Imprimir o comprovante de inscrição;

d) Anexar arquivo em PDF que contenha o ANEXO I preenchido, incluindo o currículo Lattes.

e) Anexar os comprovantes (certificados, declarações, cópias de artigos etc.) dos itens assinalados do ANEXO I.

f) Anexar carta ou cópia de e-mail de um dos orientadores do PPGQ mencionando que aceita orientar o candidato, caso ele seja classificado, conforme item 1 do Edital. No caso de candidatos ao curso de doutorado que queiram concorrer as duas bolsas de doutorado do CNPQ (vide item 9.4), a carta de aceite do orientador deverá também mencionar o projeto de tese a ser desenvolvido que deverá abordar problemas da comunidade da microregião de Alfenas e que haver envolvimento de alunos de Iniciação Científica Júnior.

3.3.1 O ANEXO I deve ser preenchido obrigatoriamente para avaliação do currículo. Os documentos devem estar numerados/organizados de acordo com ANEXO I. Devem ser enviados apenas os documentos que justifiquem pontuação, dentro dos critérios considerados (Exemplo: Não incluir certificados de participação em congressos e eventos científicos, pois estes não serão pontuados). Apenas serão pontuados no ANEXO I os itens devidamente comprovados.

3.3.2 O candidato que não apresentar carta de aceite do orientador será desclassificado.

3.3.3 Os candidatos que optarem pela área de concentração Educação em Química, deverão anexar, juntamente com a documentação listada acima, o Formulário de Avaliação Diagnóstica com Pré-projeto preenchido conforme Anexo II, identificado SOMENTE por meio do número de inscrição e em arquivo único.

3.3.4 O candidato que optar pela área de concentração Educação em Química e não obedecer ao item

3.3.3 será desclassificado do processo seletivo.

3.4 No dia e horário da prova escrita, os candidatos deverão se apresentar à Comissão examinadora, portando a carteira de identidade ou carteira de habilitação ou passaporte e o comprovante de inscrição.

3.5 Candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, informar se necessitam de condições especiais para a realização da prova. Informações pelo e-mail: pgquimica@unifal-mg.edu.br

4 - DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será composto pelas etapas abaixo descritas e será realizado entre os dias 05 e

09 de fevereiro de 2024, constando de:

- a) Prova escrita de conhecimentos gerais em química, no dia 05 de fevereiro de 2024, das 13:30h às 16:30h, na sala O - 310 (etapa eliminatória, ver item 6.1);
- b) Para os candidatos que optarem pela área de concentração Educação em Química, haverá a avaliação de Formulário de Avaliação Diagnóstica com Pré-projeto, preenchido e entregue pelo candidato (etapa eliminatória, ver itens 3.3.3 e 6.2);
- c) Análise de Currículo Lattes, conforme pontuação descrita no Anexo I (etapa classificatória);

4.2 O candidato que não comparecer na data e horário estipulados para a realização da prova escrita será considerado desistente.

4.3 A relação dos aprovados com suas respectivas notas e classificação será divulgada somente ao final do processo seletivo, no endereço eletrônico (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgq/editais-abertos/>) a partir do dia 9 de fevereiro de 2023.

4.4 Não serão fornecidos, em nenhuma hipótese, resultados por e-mail.

5 - DA PROVA ESCRITA

5.1 A Prova Escrita, de conhecimentos gerais em Química, será elaborada por Comissão Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química da UNIFAL-MG, considerando os critérios estabelecidos neste Edital (Ver item 4.3 do Edital).

5.2 A prova deverá ser preenchida de caneta azul ou preta, sendo permitido o uso de calculadora científica, e vedado o uso de qualquer outro dispositivo eletrônico (como celulares, tablets, etc).

5.3 O candidato deverá comparecer no local da prova com, no mínimo, 30 minutos de antecedência para checagem e assinatura da lista de presença. Não será permitida a entrada na sala após o horário de início da prova.

5.4 Conteúdo programático:

- a) Estado gasoso, misturas simples, cinética química, termoquímica e eletroquímica.
- b) Equilíbrio químico em solução aquosa, ácidos e bases.
- c) Estrutura Eletrônica dos Átomos, Forças Intermoleculares e Ligações químicas.
- d) Acidez/basicidade, estereoquímica, reações de substituição em carbono saturado.

5.5 Bibliografia básica:

- a) Brown, T.L., Química – A Ciência Central. 9 ed. São Paulo: Pearson – Prentice Hall. 2005 ou edições mais recentes.
- b) ATKINS, P., JONES, L. Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio Ambiente. Porto Alegre: Bookman. 2001. 914p. ou edições mais recentes.
- c) MAHAN, B.H., MEYERS, R.J. Química, um curso universitário. (tradução da 49 ed. Americana) São Paulo: Edgard Blucher. 1998. 582p.
- d) KOTZ, J. C.; TREICHEL, P. Química e reações químicas. 39 ed., volumes 1 e 2. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1998 ou edições mais recentes.
- e) RUSSEL, J. B. Química geral. 29 ed., Volumes 1 e 2. São Paulo: Makron Books, 1994.
- f) SOLOMONS, T. W. G. Química Orgânica, Livros Técnicos e Científicos: Rio de Janeiro, 9 ed., 2009 ou edições mais recentes.

6 - DA FORMA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

6.1 A Prova Escrita, de conhecimentos gerais em Química, será eliminatória e consistirá de questões dissertativas que deverão ser respondidas sem consulta. A prova será avaliada de 0,0 a 10,0 (zero a dez),

sendo composta por oito questões; duas de cada um dos quatro tópicos descritos na seção 6 (Programa para a Prova Escrita) do presente Edital. Será aprovado o candidato que obtiver, pelo menos, pontuação igual ou superior a 70% da média aritmética simples das notas dos candidatos com nota maior que 2,0 (dois pontos), em cada nível. A duração da prova será de, no máximo, 3 (três) horas. A Prova Escrita deverá ser mantida em envelope lacrado e rubricado, pelos membros da Comissão Examinadora, até o momento da correção.

6.2 Na avaliação do Formulário de Avaliação Diagnóstica com Pré-projeto (Anexo II) preenchido e anexado pelo candidato, os candidatos serão avaliados segundo as informações contidas no Anexo III, com conceito A (Aprovado) ou E (Eliminado), conforme os Critérios de avaliação do Formulário de Avaliação Diagnóstica com Pré-projeto descritos no Anexo III.

6.3 Na análise do currículo, os candidatos serão avaliados segundo as informações contidas no Anexo I, com notas de 0,0 a 10,0 (zero a dez). A documentação comprobatória (anexada no ato de inscrição) deverá ser ordenada e numerada de acordo com os itens apresentados no Anexo I. A planilha de pontuação deve ser preenchida em local próprio pelo candidato e anexada juntamente com os documentos comprobatórios. Serão consideradas para análise do currículo apenas as documentações emitidas pelos órgãos superiores (Pró-Reitorias ou equivalente) das IES, quando se tratar de comprovação das atividades relativas aos itens 3 e 4 constantes no Anexo I. Favor não entregar documentação que não será pontuada neste edital.

6.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de sua nota final. Para fins de classificação, em caso de empate, será escolhido o candidato com a maior nota na prova escrita; se mantido o empate será escolhido o candidato com a maior pontuação na análise de currículo e se mantido o empate será escolhido o candidato que obtiver maior nota no item 1 do Anexo I.

6.5 Para o cálculo da nota final do candidato, em cada nível será considerado o somatório das duas avaliações descritas nos itens 6.1 e 6.3, da seguinte forma:

Nota final = (nota da prova escrita x 0,6) + (nota da análise de currículo x 0,4)

7 - DAS VISTAS DAS PROVAS E DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar ter acesso à cópia digital de sua avaliação terá o prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação da classificação para solicitá-la. A solicitação deverá ser feita através do e-mail: pgquimica@unifal-mg.edu.br. Não haverá, nesse momento, qualquer espaço para considerações, contraditas, argumentações ou reconsideração pela Comissão de Seleção.

7.2 O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso junto à Comissão de Seleção pelo próprio sistema de inscrição da Pós-graduação (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php>), a partir da data da publicação da Classificação.

7.3 Não serão analisadas, em parte ou no todo, as solicitações cujo prazo de recurso tenha expirado.

7.4 Não caberá recurso de recurso.

7.5 Não caberá recurso contra a Classificação Final e Resultado Final.

8 - DAS MATRÍCULAS

8.1 Realizada a seleção, o candidato aprovado/classificado deverá efetivar a matrícula geral e a matrícula nas disciplinas do semestre vigente conforme, instruções a serem divulgadas na página do PPGQ (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgq/matricula-ingressantes/>).

8.2 A apresentação do comprovante de proficiência em língua inglesa, obtido conforme Anexo IV, também é item obrigatório para efetivação da matrícula para candidatos ao nível de Doutorado.

8.3 O candidato classificado que não anexar no sistema toda a documentação exigida para efetivar a sua matrícula no período estabelecido será considerado desistente do Programa.

9 - DAS BOLSAS

9.1 A aprovação do candidato no exame de seleção do curso não implica na concessão automática de bolsa. Para a concessão de bolsas, caso disponíveis, será considerada a classificação geral no resultado final do processo de seleção, bem como os critérios estabelecidos pela comissão de bolsas do PPGQ.

9.2 Se houver disponibilidade de bolsas, parte delas será destinada a candidatos aprovados pelas vagas reservadas para as ações afirmativas, de acordo com o art. 9º da Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022, disponível em: (<https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2022/05/Resolucao-Consuni-no-49-de-2-de-maio-de-2022.pdf>)

9.3 Para implementação da bolsa, caso venha a ser contemplado, o ingressante deve ter conta corrente em banco indicado pela agência/entidade pagadora.

9.4 O programa dispõe de duas bolsas de doutorado proveniente da chamada PIBPG - CNPq (edital 69/2022- CNPq). Para ser elegível a essas bolsas, a carta de aceite do orientador prevista no item 3.3.(f), deverá também mencionar o projeto de tese a ser desenvolvido que deve abordar problemas da comunidade da microregião de Alfenas e prever ainda o envolvimento de alunos de Iniciação Científica Júnior. No ato da matrícula, o discente deverá apresentar um pré-projeto em modelo próprio a ser divulgado na página do programa para se verificar a aderência à temática exigida. Caso três ou mais candidatos tenham a temática validada, as bolsas serão concedidas aos dois melhor classificados na classificação geral do processo seletivo.

10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química da UNIFAL-MG.

10.2 Informações adicionais sobre o Programa de Pós-Graduação em Química poderão ser obtidas no endereço eletrônico <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgq/> ou pelo e-mail: pgquimica@unifal-mg.edu.br.

Alfenas, 08 de janeiro de 2024.

PROF. DR. LUIZ FELIPE LEOMIL COELHO

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Leomil Coelho, Professor do Magistério Superior**, em 08/01/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1163604** e o código CRC **5F6441E7**.

ANEXO I - EDITAL Nº 01/2024 COPG/PRPPG

Atividade	Pontuação	Pontuação pelo candidato	Número(s) do(s) Documento(s)	Pontuação pela comissão
1. Publicações. Artigo aceito ou publicado em periódico científico, capítulo de livro ou livro científico com ISBN e patente (depósito, concessão ou licenciamento).	Pontuação máxima: 5,0 pontos			
Soma do JCR dos Artigos Científicos com JCR maiores que 0,25, (caso o candidato seja o primeiro autor o valor é multiplicado por 2).	Soma do JCR			
Artigo com JCR menor ou igual a 0,25 ou Artigo sem JCR e indexado no Scielo, Latindex ou Scimago (caso o candidato seja o primeiro autor o valor é multiplicado por 2).	0,25 por cada artigo			
Capítulo de livro científico (com ISBN)	2,00 por cada capítulo			
Livro científico (com ISBN)	2,50 por cada livro			
Patente (depósito, concessão ou licenciamento) nacional	2,00 por cada patente			
Patente (depósito, concessão ou licenciamento) internacional	2,50 por cada patente			
2. Trabalhos apresentados	Pontuação máxima: 1,5 pontos			
2.1 em Congressos científicos/premiações.				
Evento internacional	0,75 por cada trabalho			
Evento nacional	0,50 por cada trabalho			
Evento regional ou local	0,25 por cada trabalho			

Apresentação oral em congresso nacional ou internacional	1,00 por cada apresentação			
Premiações (mérito acadêmico ou trabalhos - congressos internacionais/ nacionais).	0,25 por cada prêmio			
2.2 em eventos de extensão voltados à divulgação científica:	0,25 por cada apresentação			
3. Iniciação Científica, PIBID, Programa Residência Pedagógica (RP), PET e outros Programas equivalentes.	Máximo 2,5 pontos			
Realização, como discente bolsista, de Iniciação Científica (PIBIC, PIBICT, PIBITI e outros programas equivalentes).	1,00 por cada semestre			
Realização, como discente voluntário, de Iniciação Científica (PIBIC, PIBICT, PIBITI e outros programas equivalentes).	0,50 por cada semestre			
Orientação de Iniciação Científica (PIBIC, PIBICT, PIBITI e outros programas equivalentes).	2,00 por cada semestre			
Realização, como discente bolsista, dos Programas PIBID, Residência Pedagógica (RP), PET e outros programas equivalentes.	1,00 por cada semestre			
Realização, como discente voluntário, dos Programas PIBID, Residência Pedagógica (RP), PET e outros programas equivalentes.	0,50 por cada semestre			
Coordenação ou supervisão dos Programas PIBID, Residência Pedagógica (RP), PET e outros programas equivalentes.	2,00 por cada semestre			
4. Docência/Monitoria em disciplina no Ensino Superior.	Máximo 1,0 ponto			
Monitoria em disciplina do Ensino Superior.	0,25 por cada semestre			
Docência em disciplina do Ensino Superior.	0,5 por cada semestre			

Total	10,0 pontos			
-------	-------------	--	--	--

ANEXO II

Formulário de Avaliação Diagnóstica com Pré-projeto – Obrigatório para candidatos que optaram pela área de concentração Educação em Química - (Níveis mestrado e doutorado)

Nº. de inscrição:

Avaliação Diagnóstica

1 - Por que entre as diversas opções de carreira e mercado de trabalho você está optando por cursar o mestrado/doutorado acadêmico no PPGQ, na área de concentração Educação em Química (1000 caracteres*):

2 - Faça uma projeção das suas aspirações profissionais, discutindo quais são os benefícios esperados ao cursar o mestrado/doutorado no PPGQ, na área de concentração Educação em Química (1000 caracteres*):

3 - Descreva sobre a sua experiência na área de concentração Educação em Química (1000 caracteres*):

4 - Comente sobre a relação entre o seu pré-projeto e a sua trajetória acadêmico/profissional (1000 caracteres*):

5 - Comente sobre a relação entre o seu pré-projeto e a área de concentração Educação em Química (1000 caracteres*):

Pré-Projeto

1 - Título (150 caracteres*):

2 - Objetivo – apresente o objetivo do seu pré-projeto (500 caracteres*):

3 - Revisão da Literatura – apresente a referência bibliográfica** de um artigo de revisão e de um artigo atual sobre a temática do seu pré-projeto, mencionando as principais informações contidas nessas publicações (3000 caracteres*):

4 - Referencial Teórico e/ou Metodológico – apresente a referência bibliográfica** relacionada ao referencial teórico e/ou metodológico para o seu pré-projeto, mencionando as principais informações contidas nessa(s) publicação(ões) (2000 caracteres*):

5 - Metodologia – apresente a metodologia do seu pré-projeto de forma resumida, indicando o método que caracteriza a pesquisa, os sujeitos, os dados, os instrumentos de coleta de dados e a análise dos dados (3000 caracteres*):

* quantidade máxima de caracteres sem espaços.

** padrão ABNT.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA COM PRÉ-PROJETO

Nº . de inscrição:

CrITÉrios de avaliaÇão do Formulário de Avaliação Diagnóstica com Pré- projeto	Satisfatório(a) (S)	Insatisfatório(a) (I)
Avaliação Diagnóstica		
Opção por cursar o mestrado/doutorado no PPGQ, na área de concentração Educação em Química		
Aspirações profissionais		
Experiência na área concentração de Educação em Química		
Relação entre o seu pré-projeto e a sua trajetória acadêmico/profissional		
Relação entre o seu pré-projeto de e a área concentração Educação em Química		
Utilização adequada do padrão formal culto escrito do Português Brasileiro		
Avaliação do Pré-projeto		
Título		
Objetivo		

Relação entre Título e Objetivo			
Revisão da Literatura			
Referenciais teóricos/metodológicos			
Metodologia			
Relação entre Objetivo e Metodologia			
RESULTADO		Aprovado (com 50% ou mais de conceitos satisfatórios)	Eliminado (com menos de 50% de conceitos satisfatórios)
Considerações:			

ANEXO IV

EXAMES ACEITOS COMO COMPROVANTES DE NÍVEL ADEQUADO DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS NO PPGQ – NÍVEL DOUTORADO (ATUALIZADO EM 08/8/2016)

I - TEAP - Test of English for Academic and Professional Purposes, mínimo 70 pontos, validade 2 anos; II - TOEFL - Test of English as a Foreign Language:

- a) iBT- Internet-based Test, mínimo 60 pontos, validade 2 anos;
- b) ITP- Institutional Testing Program, mínimo 500 pontos, validade 2 anos;
- c) CBT- Computer based Test, mínimo 170 pontos, validade 2 anos;

II - IELTS - International English Language Testing System, mínimo 4,5 pontos, validade 2 anos;

III - WAP – Writing for Academic Purposes – mínimo 50 pontos, validade 3 anos; V - Exames da Universidade de Cambridge:

- a) PET - Preliminary English Test, pass with merit, validade 4 anos;
- b) FCE - First Certificate in English, conceito C, validade 4 anos;
- c) CAE - Certificate in Advanced English, conceito C, validade 4 anos;

IV - BULATS - Business English Language Test, mínimo 67 pontos, validade 2 anos; VI - Exames da Universidade de Michigan:

- a) ECCE - Examination for the Certificate of Competency in English, pontuação 65%, validade 4 anos;
- b) ECPE - Examination for the Certificate of Proficiency in English, pontuação 65%, validade 4 anos; VI - TELP - Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos, validade 4 anos;

V - MTELP -Michigan Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos, validade 4 anos.